

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **056/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: **020/2023**

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação serviços jurídicos para que patrocine demanda judicial (**cumprimento de sentença – processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100**) visando à recuperação dos valores do extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, que deixaram de ser repassados tempestivamente aos cofres da Administração Municipal em face da fixação ilegal, pela União do valor mínimo anual por aluno – VMAA, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso II da Lei Federal nº: 8.666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e, em observância aos demais ditames legais, **ADJUDICA** à empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no **CNPJ: 35.542.612/0001-90**, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, por conta da prestação serviços jurídicos para que patrocine demanda judicial de recuperação em favor do Município no valor estimado de 19.730.967,39 (Dezenove milhões, setecentos e trinta mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), cujo custo da prestação de serviços estima-se R\$ 2.959.645,10 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), conforme detalhado no Termo de Referência, contratação esta através de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso II da Lei Federal nº: 8.666/93, mediante celebração de contrato de contrato administrativo respeitado o valor global supra citado.

Publique-se para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 04 de julho de 2023.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal